



ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 0205001/2022 – GP CRATO – CE, 02 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: Altera o Anexo Único, do Decreto Municipal nº 1607001/2019 – GP, de 16 de julho de 2019, o qual dispõe sobre a concessão de diárias no serviço público, prevista no Art. 176, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917, de 29 de novembro de 1971), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores das diárias concedidas aos servidores municipais, visto que foram estabelecidas a quase 03 (três) anos, por meio do Decreto nº 1607001/2019 - GP, de 16 de julho de 2019, subsistindo, portanto, a carência de reposição da inflação verificada no período;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade em compatibilizar os valores das diárias à complexidade e necessidades dos cargos exercidos pelos servidores municipais;

CONSIDERANDO a relevância em conceder meios para que os servidores municipais prestem um serviço público de excelência;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os valores das diárias em favor dos Servidores Públicos Municipais, na forma do Anexo Único, deste Decreto.

Parágrafo único. Os valores das diárias, estabelecidos por este Decreto, têm por critério definidor os níveis de enquadramento dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a implementação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SIMBOLOGIA	DIÁRIAS ATÉ 250 KM	DIÁRIAS ACIMA DE 250 KM	DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 1.500,00
CDS 01 CDS 02	R\$ 260,00	R\$ 400,00	R\$ 1.000,00
CDS 03 CDS 04 CDE 01 CDE 02 CDE 03	R\$ 200,00	R\$ 330,00	R\$ 700,00
CDS 05 CDS 06	R\$ 140,00	R\$ 270,00	R\$ 550,00
CDS 07	R\$ 120,00	R\$ 235,00	R\$ 470,00
CDE 04	R\$ 100,00	R\$ 195,00	R\$ 300,00
SERVIDORES EFETIVOS DE NÍVEL ELEMENTAR	R\$ 100,00	R\$ 195,00	R\$ 300,00
SERVIDORES EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 140,00	R\$ 270,00	R\$ 550,00
SERVIDORES EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 200,00	R\$ 330,00	R\$ 700,00
OUTROS SERVIDORES	R\$ 100,00	R\$ 195,00	R\$ 300,00

PORTARIA Nº 0205001/2022 - GP
CRATO - CE, 02 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Constitui Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, para implantação da Nova Lei de licitações e contratos administrativos – Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município – LOM;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI com a obrigação de propor, desenvolver, executar e monitorar estratégias e ações para implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município do Crato-CE, visando:

- I** - planejamento da transição de regimes de compras públicas;
- II** - atualização dos atos regulamentares de procedimentos referentes às compras públicas;
- III** - adequação das rotinas, documentos e sistemas de suporte à gestão de compras;
- IV** - padronização e inovação de procedimentos, instrumentos e conteúdos referentes às compras públicas;
- V** - capacitação dos servidores para aplicação das regras da nova lei de licitações.

Art. 2º. Integram o GTI os seguintes agentes públicos:

- I** - Marina Sobreira de Oliveira Xenofonte Barreto, Procuradora Geral Adjunta;
- II** - Valéria do Carmo Moura, Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeira Oficial;
- III** - Adnan Bispo Beserra, Coordenador Especial de Controladoria e Ouvidoria;
- IV** - Francisca Cintya de Oliveira Lima, Assessora Técnica de Finanças e Orçamento;
- V** - Maria Luíza Justino de Araújo, Assessora Técnica de Gestão Legislativa e Tributária;
- VI** - Herico Yvens Bezerra Freitas, Coordenador Especial Administrativo e Financeiro.

§1º. A Coordenação do grupo será exercida pela servidora Marina Sobreira de Oliveira Xenofonte Barreto e, em seus impedimentos, será substituída por um dos membros do GTI, na ordem em que se encontram no caput, deste artigo.

§2º. A constituição do GTI poderá ser alterada, por meio de registros internos e divulgação no sítio oficial.

Art. 3º. Competirá ao GTI:

- I** - elaborar plano de trabalho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, que servirá como instrumento de direcionamento para suas atividades;
- II** - desenvolver estudos e discussões acerca da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a elaboração de materiais orientativos;
- III** - subsidiar as autoridades competentes com estudos, informações e análises para a tomada de decisões e a edição de atos normativos necessários à implantação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo do Município do Crato-CE;
- IV** - acompanhar a implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e as deliberações do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o Art. 174, da Lei nº 14.133/2021;
- V** - acompanhar as medidas adotadas por outros órgãos públicos para a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o Tribunal de Contas da União, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a Controladoria-Geral da União, a Advocacia Geral da União e o Ministério da Economia;
- VI** - Elaborar regulamentações, modelos oficiais e fluxos de processos até 31 de julho de 2022, apresentando relatório final a Chefia de Gabinete do Prefeito;
- VII** - Divulgar o cronograma de capacitações, rodas de conversa junto às unidades administrativas em 05 de agosto de 2022;
- VIII** - Iniciar as capacitações dos agentes públicos designados pelos secretários das pastas administrativas em 08 de agosto de 2022.

Art. 4º. O prazo para a conclusão das atividades do GTI é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período por ato da Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art. 5º. O Trabalho desempenhado pelo GTI possui caráter relevante e não admitirá remuneração de qualquer espécie.

Art. 6º. Concluídos os trabalhos, nos termos do Art. 4º, desta Portaria, o Grupo de Trabalho será imediatamente extinto.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0205001/2022 – SEAD

CRATO-CE, 02 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RITA DE CÁSSIA MELO TEIXEIRA BRITO, inscrita no CPF sob o nº 352.539.244-34, para o cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL, simbologia CDS 06, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0205002/2022 – SEAD

CRATO - CE, 02 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO KLEYTON DANILO QUEIROZ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 081.135.903-40, do cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0205003/2022 – SEAD
CRATO-CE, 02 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO ANA ERIKA FEITOSA JUSTO XENOFONTE, inscrita no CPF sob o nº 879.406.123-87, do cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.04.28.1 DECORRENTE DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.12.1, CUJO OBJETIVO É A: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO, TIPO CAMINHAO, 3 EIXOS COM PRANCHA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS APROXIMADAS: LARGURA (MM), 2.090, COMPRIMENTO (MM), 9.696, PESO (KG), 6.875 TANQUE (L): 275, POTÊNCIA: 275 CV. ENTRE EIXOS (MM): 6024/6531 MM, PESOS: TARA: 6690/6750 KG PBT (LEGAL): 23.000 KG. COM TODOS OSEQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PAGAMENTO DE TAXAS E LICENCIAMENTO, COM SEGURO TOTAL, COM CONDUTOR, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM ENVELOPAMENTO TOTAL DO VEÍCULO CONTENDO IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE E INSCRIÇÕES DE USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS - CONTRATADO: SOBREIRA AUGUSTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 28 DE ABRIL DE 2023 - ASSINA PELO CONTRATADO: THIAGO SOBREIRA AUGUSTO LIMA - ASSINA PELA CONTRATANTE: GILVALDO GONÇALVES DA SILVEIRA - CRATO/CE, 28 DE ABRIL DE 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.22.2.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.22.2. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 16 de maio de 2022 às 09h, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES VIA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11737.471000/1140-04 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA JUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 29 de abril de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.22.3.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.22.3. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 16 de maio de 2022 às 14h30min, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11737.471000/1210-08 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 29 de abril de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.22.4.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.22.4. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 17 de maio de 2022 às 09h, objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11737.471000/1140-06 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 29 de abril de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.22.5.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.22.5. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será **dia 17 de maio de 2022 às 14h30min**, objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11737.471000/1140-05 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 29 de abril de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.06.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.06.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será **dia 18 de maio de 2022 às 09h**, objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11737.471000/1190-02 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 29 de abril de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO**TOMADA DE PREÇOS – Nº 2022.02.03.2**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem convocar a Empresa: ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.725.552/0001-37, com sede Avenida Costa Cavalcante, nº 912, bairro Centro, CEP: 63.180-000, Barbalha/Ceará, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento/publicação desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura do contrato decorrente do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.03.2, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA FRANCISCO SÁ, NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 899558/2020/MTUR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital da referida TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.03.2. Crato/CE, 02 de Maio de 2022.

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas

Secretário de Infraestrutura

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTENDO A “PROPOSTA DE PREÇOS”: TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.03.08.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PRAÇAS, DE ACORDO COM OS MAPPS 994 E 995 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVÊNIOS Nº 30/2022 E 31/2022 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.572.609/0001-99, E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 05 DE MAIO DE 2022, ÀS 08H:30M. (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 02 DE MAIO DE 2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTENDO A “PROPOSTA TECNICA”: CONCORRÊNCIA Nº. 2022.03.01.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM OS MAPPS 425 E 474, DOS PROGRAMAS DA REQUALIFICAÇÃO URBANA E MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.964.420/0001-03, E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 05 DE MAIO DE 2022, ÀS 09H:30M. (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 02 DE MAIO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2021.12.02.1- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.05.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES (POSTO DE COMBUSTÍVEL) PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.173.181/0001-08, SEDIADA A AV. PERIMETRAL DOM FRANCISCO, 719, PINTO MADEIRA, CRATO - CE. CONTRATO: 2022.04.28.1. VALOR GLOBAL DE R\$ 103.350,00(CENTO E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. CICERO ANTONIO LOBO SOARES DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.0021.2.051. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DO CONTRATO: 28 DE ABRIL DE 2022.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.08.20.1

CONTRATO Nº 2022.04.08.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENVELOPAMENTOS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.18.122.0021.2.056. ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.302,00(SETE MIL TREZENTOS E DOIS REAIS).** **EMPRESA CONTRATADA:** SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS – SABERES EMPREENDIMENTOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA MOACIR GONDIM ÓSSIO, Nº 175, SÃO JOSÉ, CRATO-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.404.550/00001-09. **DATA DO CONTRATO:** 08 DE ABRIL DE 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 08 DE ABRIL DE 2022. SECRETÁRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES.

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA**

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação reabertura – Pregão nº 2022.03.03.1. O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando reabertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, objeto Registro Formal de preços para aquisição de ferramentas e utensílios diversos, para reposição e atender às demandas de serviços da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação no dia 16 de maio 2022, às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira ou e-mail: licitacao@saaeccrato.com.br. Crato/CE - 29 de abril de 2022. Luan Pereira Maia - Pregoeiro Oficial da SAAEC.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.25.1. PREGÃO Nº 2022.03.15.2. Objeto: Registro Formal de Preço para Aquisição de materiais hidráulicos e diversos, para manutenção corretiva e preventiva do sistema de abastecimento de água da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, Licitante(s) Vencedor(es): DANIEL GOMES FELIPE - ME inscrito no CNPJ nº 08.746.086/0001-08.

LOTE -I- REGISTROS E VÁLVULAS						
ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	UN D	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL DE 20mm	TIGRE	UN D	250	R\$ 29,60	R\$ 7.400,00
2	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL DE 25mm	TIGRE	UN D	500	R\$ 41,15	R\$ 20.575,00
3	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL DE 32mm	TIGRE	UN D	50	R\$ 77,80	R\$ 3.890,00
4	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL DE 40mm	TIGRE	UN D	20	R\$ 103,19	R\$ 2.063,80

5	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL DE 50mm	TIGRE	UN D	20	R\$ 107,60	R\$ 2.152,00
6	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL DE 60mm	TIGRE	UN D	50	R\$ 160,99	R\$ 8.049,50
7	VÁLVULA RETENÇÃO BRONZE TIPO PORTINHOLA PASSAGEM PLENA DE 1" DN	DECA	UN D	10	R\$ 187,43	R\$ 1.874,30
8	VÁLVULA RETENÇÃO BRONZE TIPO PORTINHOLA PASSAGEM PLENA DE 1.1/4" DN 32 PN 16	DECA	UN D	10	R\$ 277,08	R\$ 2.770,80
9	VÁLVULA RETENÇÃO BRONZE TIPO PORTINHOLA PASSAGEM PLENA DE 1.1/2" DN 40 PN16	DECA	UN D	10	R\$ 308,26	R\$ 3.082,60
10	VÁLVULA RETENÇÃO BRONZE TIPO PORTINHOLA PASSAGEM PLENA DE 2" DN 50 PN16	DECA	UN D	20	R\$ 296,65	R\$ 5.933,00
11	VÁLVULA RETENÇÃO BRONZE TIPO PORTINHOLA PASSAGEM PLENA DE 2.1/2" DN 65 PN16	DECA	UN D	20	R\$ 583,41	R\$ 11.668,20
12	VÁLVULA RETENÇÃO BRONZE TIPO PORTINHOLA PASSAGEM PLENA DE 3" DN80 PN16	DECA	UN D	10	R\$ 751,51	R\$ 7.515,10
13	VÁLVULA RETENÇÃO BRONZE TIPO PORTINHOLA PASSAGEM PLENA DE 4" DN100 PN16	DECA	UN D	20	R\$ 1.186,59	R\$ 23.731,80
14	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL COM CORPO E DISCO EM BRONZE DE 3/4" PN16	DECA	UN D	10	R\$ 118,66	R\$ 1.186,60
15	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL COM CORPO E DISCO EM BRONZE DE 1" PN16	DECA	UN D	10	R\$ 158,20	R\$ 1.582,00
16	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL COM CORPO E DISCO EM BRONZE DE 1.1/4" PN16	DECA	UN D	10	R\$ 207,65	R\$ 2.076,50
17	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL COM CORPO E DISCO EM BRONZE DE 1.1/2" PN16	DECA	UN D	20	R\$ 207,64	R\$ 4.152,80
18	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL COM CORPO E DISCO EM BRONZE DE 2" PN16	DECA	UN D	20	R\$ 266,98	R\$ 5.339,60
19	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL COM CORPO E DISCO EM BRONZE DE 2.1/2" PN16	DECA	UN D	15	R\$ 425,18	R\$ 6.377,70
20	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL COM CORPO E DISCO EM BRONZE DE 3" PN16	DECA	UN D	10	R\$ 603,18	R\$ 6.031,80
21	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL COM CORPO E DISCO EM BRONZE DE 4" PN16	DECA	UN D	10	R\$ 1.354,69	R\$ 13.546,90

VALOR TOTAL						R\$ 141.000,00
CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS						
LOTE -II- TUBOS E CONEXÕES GALVANIZADO						
ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	UN D	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BUCHA DE REDUÇÃO GALV DE 3/4 X 1/2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 6,54	R\$ 65,40
2	BUCHA DE REDUÇÃO GALV DE 1 X 1/2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 10,27	R\$ 102,70
3	BUCHA DE REDUÇÃO GALV DE 1 X 3/4"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 10,27	R\$ 102,70
4	BUCHA DE REDUÇÃO GALV DE 1 1/4 X 3/4"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 16,43	R\$ 164,30
5	BUCHA DE REDUÇÃO GALV DE 1 1/4 X 1"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 16,43	R\$ 164,30
6	BUCHA DE REDUÇÃO GALV DE 1 1/4 X 1/2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 16,43	R\$ 164,30
7	BUCHA DE REDUÇÃO GALV DE 1 1/2 X 3/4"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 19,33	R\$ 193,30
8	BUCHA DE REDUÇÃO GALV DE 1 1/2 X 1"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 19,33	R\$ 193,30
9	BUCHA DE REDUÇÃO GALV DE 1 1/2 X 1 1/4"	IPC BRASIL	UN D	20	R\$ 19,33	R\$ 386,60
10	BUCHA DE REDUÇÃO GALV. DE 2 X 1"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 26,76	R\$ 267,60
11	BUCHA DE REDUÇÃO GALV DE 2 X 1 1/4"	IPC BRASIL	UN D	20	R\$ 26,76	R\$ 535,20
12	BUCHA DE REDUÇÃO GALV DE 2 X 1 1/2"	IPC BRASIL	UN D	20	R\$ 45,26	R\$ 905,20
13	BUCHA DE REDUÇÃO GALV DE 2 1/2 X 1 1/2"	IPC BRASIL	UN D	20	R\$ 45,26	R\$ 905,20
14	BUCHA DE REDUÇÃO GALV 2 1/2 X 2"	IPC BRASIL	UN D	20	R\$ 43,07	R\$ 861,40
15	BUCHA DE REDUÇÃO GALV DE 3 X 2"	IPC BRASIL	UN D	20	R\$ 65,85	R\$ 1.317,00
16	BUCHA DE REDUÇÃO GALV.DE 3 X 2 1/2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 65,85	R\$ 658,50
17	BUCHA DE REDUÇÃO GALV.DE 4 X 2 1/2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 123,45	R\$ 1.234,50
18	BUCHA DE REDUÇÃO GALV.DE 4 X 3"	IPC BRASIL	UN D	20	R\$ 123,45	R\$ 2.469,00
19	BUCHA DE REDUÇÃO GALV.3 X 1 1/2"	IPC BRASIL	UN D	20	R\$ 65,85	R\$ 1.317,00
20	BUCHA DE REDUÇÃO GALV.4 X 2"	IPC BRASIL	UN D	20	R\$ 123,45	R\$ 2.469,00
21	BUCHA DE REDUÇÃO GALV.5 X 4"	IPC BRASIL	UN D	20	R\$ 251,43	R\$ 5.028,60

22	BUJÃO GALV. DE 1/2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 4,94	R\$ 49,40
23	BUJÃO GALV. DE 3/4"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 6,18	R\$ 61,80
24	BUJÃO GALV. DE 1"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 7,85	R\$ 78,50
25	BUJÃO GALV. DE 1 1/4"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 12,34	R\$ 123,40
26	BUJÃO GALV. DE 1 1/2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00
27	BUJÃO GALV. DE 2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 20,58	R\$ 205,80
28	BUJÃO GALV. DE 2 1/2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 41,14	R\$ 411,40
29	BUJÃO GALV. DE 3"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 57,61	R\$ 576,10
30	BUJÃO GALV. DE 4"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 102,87	R\$ 1.028,70
31	CAP GALV. 3/4"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
32	CAP GALV. 1"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 9,88	R\$ 98,80
33	CAP GALV. 1.1/4"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00
34	CAP GALV. 1.1/2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 18,92	R\$ 189,20
35	CAP GALV. 2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 26,33	R\$ 263,30
36	CAP GALV. 2.1/2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 53,48	R\$ 534,80
37	CAP GALV. 3"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 74,06	R\$ 740,60
38	CAP GALV. 4"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 123,45	R\$ 1.234,50
39	CURVA FEMEA GALV. 90° DE 3/4"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 20,99	R\$ 209,90
40	CURVA FEMEA GALV. 90° DE 1"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 30,27	R\$ 302,70
41	CURVA FEMEA GALV. 90° DE 1 1/4"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 48,45	R\$ 484,50
42	CURVA FEMEA GALV. 90° DE 1 1/2"	IPC BRASIL	UN D	20	R\$ 68,64	R\$ 1.372,80
43	CURVA FEMEA GALV. 90° DE 2"	IPC BRASIL	UN D	20	R\$ 104,97	R\$ 2.099,40
44	CURVA FEMEA GALV. 90° DE 2 1/2"	IPC BRASIL	UN D	20	R\$ 181,61	R\$ 3.632,20
45	CURVA FEMEA GALV. 90° DE 3"	IPC BRASIL	UN D	20	R\$ 290,60	R\$ 5.812,00

46	CURVA FEMEA GALV. 90° DE 4"	IPC BRASIL	UN D	20	R\$ 605,51	R\$ 12.110,20
47	CURVA MACHO-FEMEA GALV. 90° DE 3/4"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 18,92	R\$ 189,20
48	CURVA MACHO-FEMEA GALV. 90° DE 1"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 27,95	R\$ 279,50
49	CURVA MACHO-FEMEA GALV. 90° DE 1.1/4"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 45,26	R\$ 452,60
50	CURVA MACHO-FEMEA GALV. 90° DE 1.1/2"	IPC BRASIL	UN D	20	R\$ 61,72	R\$ 1.234,40
51	CURVA MACHO-FEMEA GALV. 90° DE 2"	IPC BRASIL	UN D	20	R\$ 94,63	R\$ 1.892,60
52	CURVA MACHO-FEMEA GALV. 90° DE 2.1/2"	IPC BRASIL	UN D	20	R\$ 193,40	R\$ 3.868,00
53	CURVA MACHO-FEMEA GALV. 90° DE 3"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 279,82	R\$ 2.798,20
54	CURVA MACHO-FEMEA GALV. 90° DE 4"	IPC BRASIL	UN D	20	R\$ 576,08	R\$ 11.521,60
55	COTOVELO / JOELHO GALV. 90° 1/2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 7,41	R\$ 74,10
56	COTOVELO / JOELHO GALV 90° 3/4"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 10,68	R\$ 106,80
57	COTOVELO / JOELHO GALV 90° 1"	IPC BRASIL	UN D	5	R\$ 16,45	R\$ 82,25
58	COTOVELO / JOELHO GALV 90° 1.1/4"	IPC BRASIL	UN D	5	R\$ 24,69	R\$ 123,45
59	COTOVELO / JOELHO GALV 90° 1.1/2"	IPC BRASIL	UN D	5	R\$ 32,90	R\$ 164,50
60	COTOVELO / JOELHO GALV 90° 2"	IPC BRASIL	UN D	5	R\$ 49,36	R\$ 246,80
61	COTOVELO / JOELHO GALV 90° 2.1/2"	IPC BRASIL	UN D	5	R\$ 86,42	R\$ 432,10
62	COTOVELO / JOELHO GALV 90° 3"	IPC BRASIL	UN D	5	R\$ 131,66	R\$ 658,30
63	COTOVELO / JOELHO GALV 90° 4"	IPC BRASIL	UN D	5	R\$ 238,64	R\$ 1.193,20
64	LUVA GALV. DE 1/2"	IPC BRASIL	UN D	20	R\$ 5,76	R\$ 115,20
65	LUVA GALV. DE 3/4"	IPC BRASIL	UN D	50	R\$ 7,29	R\$ 364,50
66	LUVA GALV. DE 1"	IPC BRASIL	UN D	20	R\$ 12,32	R\$ 246,40
67	LUVA GALV. DE 1.1/4"	IPC BRASIL	UN D	30	R\$ 17,30	R\$ 519,00
68	LUVA GALV. DE 1.1/2"	IPC BRASIL	UN D	50	R\$ 21,13	R\$ 1.056,50
69	LUVA GALV. DE 2"	IPC BRASIL	UN D	50	R\$ 32,67	R\$ 1.633,50

70	LUVA GALV. DE 2.1/2"	IPC BRASIL	UN D	50	R\$ 57,68	R\$ 2.884,00
71	LUVA GALV. DE 3"	IPC BRASIL	UN D	50	R\$ 84,58	R\$ 4.229,00
72	LUVA GALV. DE 4"	IPC BRASIL	UN D	50	R\$ 138,41	R\$ 6.920,50
73	LUVA GALV. DE 5"	IPC BRASIL	UN D	50	R\$ 254,48	R\$ 12.724,00
74	LUVA DE REDUÇÃO GALV. 3/4 X 1/2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 9,88	R\$ 98,80
75	LUVA DE REDUÇÃO GALV. 1 X 3/4"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 13,15	R\$ 131,50
76	LUVA DE REDUÇÃO GALV. 1 1/4 X 1/2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 19,33	R\$ 193,30
77	LUVA DE REDUÇÃO GALV. 1 1/4 X 3/4"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 19,33	R\$ 193,30
78	LUVA DE REDUÇÃO GALV. 1 1/4 X 1"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 19,33	R\$ 193,30
79	LUVA DE REDUÇÃO GALV. 1 1/2 X 1/2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 23,04	R\$ 230,40
80	LUVA DE REDUÇÃO GALV. 1 1/2 X 3/4"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 23,04	R\$ 230,40
81	LUVA DE REDUÇÃO GALV. 1 1/2 X 1"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 23,04	R\$ 230,40
82	LUVA DE REDUÇÃO GALV. 1 1/2 X 1 1/4"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 21,51	R\$ 215,10
83	LUVA DE REDUÇÃO GALV. 2 X 1"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 34,97	R\$ 349,70
84	LUVA DE REDUÇÃO GALV. 2 X 1 1/4"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 34,97	R\$ 349,70
85	LUVA DE REDUÇÃO GALV. 2 X 1 1/2"	IPC BRASIL	UN D	20	R\$ 32,67	R\$ 653,40
86	LUVA DE REDUÇÃO GALV. 2 1/2 X 2"	IPC BRASIL	UN D	20	R\$ 65,85	R\$ 1.317,00
87	LUVA DE REDUÇÃO GALV. 3 X 1 1/2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 102,87	R\$ 1.028,70
88	LUVA DE REDUÇÃO GALV. 3 X 2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 96,11	R\$ 961,10
89	LUVA DE REDUÇÃO GALV. 3 X 2 1/2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 102,87	R\$ 1.028,70
90	LUVA DE REDUÇÃO GALV. 4 X 2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 189,28	R\$ 1.892,80
91	LUVA DE REDUÇÃO GALV. 4 X 2 1/2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 189,28	R\$ 1.892,80
92	LUVA DE REDUÇÃO GALV. 4 X 3"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 176,84	R\$ 1.768,40
93	NIPLE DUPLO GALV. DE 1/2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 6,18	R\$ 61,80

94	NIPLE DUPLO GALV. DE 3/4"	IPC BRASIL	UN D	50	R\$ 8,23	R\$ 411,50
95	NIPLE DUPLO GALV. DE 1"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 11,52	R\$ 115,20
96	NIPLE DUPLO GALV. DE 1.1/4"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 16,87	R\$ 168,70
97	NIPLE DUPLO GALV. DE 1.1/2"	IPC BRASIL	UN D	20	R\$ 23,46	R\$ 469,20
98	NIPLE DUPLO GALV. DE 2"	IPC BRASIL	UN D	50	R\$ 32,08	R\$ 1.604,00
99	NIPLE DUPLO GALV. DE 2.1/2"	IPC BRASIL	UN D	30	R\$ 53,48	R\$ 1.604,40
100	NIPLE DUPLO GALV. DE 3"	IPC BRASIL	UN D	20	R\$ 90,52	R\$ 1.810,40
101	NIPLE DUPLO GALV. DE 4"	IPC BRASIL	UN D	30	R\$ 144,03	R\$ 4.320,90
102	NIPLE DUPLO GALV. DE 5"	IPC BRASIL	UN D	5	R\$ 312,32	R\$ 1.561,60
103	TÊ GALV. DE 1/2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 8,84	R\$ 88,40
104	TÊ GALV. DE 3/4"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 12,68	R\$ 126,80
105	TÊ GALV. DE 1"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 19,99	R\$ 199,90
106	TÊ GALV. DE 1.1/4"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
107	TÊ GALV. DE 1.1/2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 38,44	R\$ 384,40
108	TÊ GALV. DE 2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 57,68	R\$ 576,80
109	TÊ GALV. DE 2.1/2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
110	TÊ GALV. DE 3"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 161,48	R\$ 1.614,80
111	TÊ GALV. DE 4"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 292,18	R\$ 2.921,80
112	TÊ GALV. DE 5"	IPC BRASIL	UN D	5	R\$ 485,85	R\$ 2.429,25
113	TUBO GALV. DE 1 1/2"	IPC BRASIL	M	75	R\$ 115,79	R\$ 8.684,25
114	TUBO GALV. DE 2"	IPC BRASIL	M	75	R\$ 146,07	R\$ 10.955,25
115	TUBO GALV. DE 2 1/2" X 6 METROS	IPC BRASIL	M	75	R\$ 222,67	R\$ 16.700,25
116	TUBO GALV. DE 3" X 6 METROS	IPC BRASIL	M	75	R\$ 252,07	R\$ 18.905,25
117	TUBO GALV. DE 4" X 6 METROS	IPC BRASIL	M	75	R\$ 371,12	R\$ 27.834,00

118	TUBO GALV. DE 5" X 6 METROS	IPC BRASIL	M	25	R\$ 717,19	R\$ 17.929,75
119	TUBO GALV. DE 4" X 6 METROS - (REFORÇADO 8 FIOS)	IPC BRASIL	M	15	R\$ 371,12	R\$ 5.566,80
120	UNIÃO GALV. C/ ASSENTO PLANO DE 3/4"	IPC BRASIL	UN D	20	R\$ 28,06	R\$ 561,20
121	UNIÃO GALV. C/ ASSENTO PLANA DE 1"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 34,22	R\$ 342,20
122	UNIÃO GALV. C/ ASSENTO PLANA DE 1.1/4"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 48,05	R\$ 480,50
123	UNIÃO GALV. C/ ASSENTO PLANA DE 1.1/2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 63,81	R\$ 638,10
124	UNIÃO GALV. C/ ASSENTO PLANA DE 2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 91,52	R\$ 915,20
125	UNIÃO GALV. C/ ASSENTO PLANA DE 2.1/2"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 180,76	R\$ 1.807,60
126	UNIÃO GALV. C/ ASSENTO PLANA DE 3"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 249,91	R\$ 2.499,10
127	UNIÃO GALV. C/ ASSENTO PLANA DE 4"	IPC BRASIL	UN D	10	R\$ 472,87	R\$ 4.728,70
VALOR TOTAL						R\$ 261.000,00
DUZENTOS E SESENTA E UM MIL REAIS						
LOTE - III FERRO FUNDIDO						
ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	UN D	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CURVA 45° COM BOLSAS DN 150MM COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	10	R\$ 494,49	R\$ 4.944,90
2	CURVA 45° COM BOLSAS DN 200MM COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	5	R\$ 687,28	R\$ 3.436,40
3	CURVA 45° COM BOLSAS DN 250MM COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	5	R\$ 1.476,31	R\$ 7.381,55
4	CURVA 45° COM FLANGES DN 100 MM - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	10	R\$ 490,92	R\$ 4.909,20
5	CURVA 45° COM FLANGES DN 150 MM - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	10	R\$ 958,62	R\$ 9.586,20
6	CURVA 45° COM FLANGES DN 200 MM - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	10	R\$ 1.354,93	R\$ 13.549,30
7	CURVA 45° COM FLANGES DN 250 MM - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	5	R\$ 2.043,99	R\$ 10.219,95
8	CURVA 90° COM BOLSAS DN 150MM COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	10	R\$ 642,64	R\$ 6.426,40
9	CURVA 90° COM BOLSAS DN 200MM COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	5	R\$ 990,75	R\$ 4.953,75

10	CURVA 90° COM BOLSAS DN 250MM COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	5	R\$ 1.674,46	R\$ 8.372,30
11	CURVA 90° COM FLANGES DN 100 MM - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	10	R\$ 606,95	R\$ 6.069,50
12	CURVA 90° COM FLANGES DN 150 MM - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	10	R\$ 1.076,44	R\$ 10.764,40
13	CURVA 90° COM FLANGES DN 200 MM - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	5	R\$ 1.544,15	R\$ 7.720,75
14	CURVA 90° COM FLANGES DN 250 MM - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	5	R\$ 2.670,56	R\$ 13.352,80
15	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA DN 200MM - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	10	R\$ 903,28	R\$ 9.032,80
16	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA DN 250MM - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	5	R\$ 1.331,71	R\$ 6.658,55
17	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 150 MM - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	10	R\$ 1.022,89	R\$ 10.228,90
18	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 200 MM - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	10	R\$ 1.192,47	R\$ 11.924,70
19	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 250 MM - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	5	R\$ 1.728,01	R\$ 8.640,05
20	JUNÇÃO 45° COM FLANGES DN 100MM - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	5	R\$ 1.460,57	R\$ 7.302,85
21	JUNÇÃO 45° COM FLANGES DN 150MM - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	5	R\$ 2.058,27	R\$ 10.291,35
22	JUNÇÃO 45° COM FLANGES DN 200MM - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	5	R\$ 2.271,99	R\$ 11.359,95
23	JUNÇÃO 45° COM FLANGES DN 250MM - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	5	R\$ 2.527,02	R\$ 12.635,10
24	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGE DE 200 X 150MM - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	10	R\$ 1.312,07	R\$ 13.120,70
25	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGE DE 300 X 150MM - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	2	R\$ 3.037,05	R\$ 6.074,10
26	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGE DE 250 X 150MM - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	5	R\$ 2.042,20	R\$ 10.211,00
27	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGE DE 250 X 200MM - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	4	R\$ 1.579,85	R\$ 6.319,40
28	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGE DE 300 X 200MM - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	2	R\$ 2.758,04	R\$ 5.516,08
29	TÊ COM BOLSAS DN 150 MM COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	5	R\$ 699,78	R\$ 3.498,90

30	TÊ COM BOLSAS DN 200 MM COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	5	R\$ 1.192,47	R\$ 5.962,35
31	TÊ COM BOLSAS DN 250 MM COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	5	R\$ 2.500,98	R\$ 12.504,90
32	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PORTINHOLA SIMPLES FLANGEADA DE 100 MM - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	10	R\$ 3.613,12	R\$ 36.131,20
33	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PORTINHOLA SIMPLES FLANGEADA DE 150 MM - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	10	R\$ 5.396,48	R\$ 53.964,80
34	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PORTINHOLA SIMPLES FLANGEADA DE 200 MM - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	5	R\$ 10.200,79	R\$ 51.003,95
35	VÁLVULA DE RETENÇÃO TIPO PORTINHOLA SIMPLES FLANGEADA DE 250 MM - FERRO FUNDIDO	COMERCI AL LENZI	UN D	5	R\$ 11.128,13	R\$ 55.640,65
36	VÁLVULA BORBOLETA WAFER COM ALAVANCA DN100 MM	SVI	UN D	5	R\$ 880,97	R\$ 4.404,85
37	VÁLVULA BORBOLETA WAFER COM ALAVANCA DN150 MM	SVI	UN D	5	R\$ 1.576,47	R\$ 7.882,35
38	VÁLVULA BORBOLETA WAFER COM ALAVANCA DN200 MM	COMERCI AL LENZI	UN D	2	R\$ 2.457,46	R\$ 4.914,92
39	VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO FLANGEADA DN 50MM	COMERCI AL LENZI	UN D	10	R\$ 1.699,44	R\$ 16.994,40
40	VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO FLANGEADA DN 80MM	COMERCI AL LENZI	UN D	10	R\$ 3.709,38	R\$ 37.093,80
VALOR TOTAL						R\$ 531.000,00
QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS						
LOTE -IV- CONEXÕES PVC						
ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	UN D	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE P/ CAIXA D'ÁGUA DE 20mm X 1/2"	TIGRE	UNI D	10	R\$ 19,68	R\$ 196,80
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE P/ CAIXA D'ÁGUA DE 25mm X 3/4"	TIGRE	UNI D	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE P/ CAIXA D'ÁGUA DE 32mm X 1"	TIGRE	UNI D	10	R\$ 31,18	R\$ 311,80

4	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE P/ CAIXA D'ÁGUA DE 40MM X 1.1/4"	TIGRE	UNI D	5	R\$ 46,27	R\$ 231,35
5	ADAPTADOR COM FLANGE P/ CAIXA D'ÁGUA DE 50mm X 1.1/2"	TIGRE	UNI D	10	R\$ 47,38	R\$ 473,80
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE P/ CAIXA D'ÁGUA DE 60mm X 2"	TIGRE	UNI D	10	R\$ 76,78	R\$ 767,80
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES P/ CAIXA D'ÁGUA DE 75mm X 2.1/2"	TIGRE	UNI D	5	R\$ 346,84	R\$ 1.734,20
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES P/ CAIXA D'ÁGUA DE 85 mm X 3"	TIGRE	UNI D	5	R\$ 495,88	R\$ 2.479,40
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES P/ CAIXA D'ÁGUA DE 110mm X 4"	TIGRE	UNI D	5	R\$ 420,43	R\$ 2.102,15
10	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PARA MANGUEIRA POLIETILENO LIGAÇÃO PREDIAL 25mmx1/2" ROSCA INTERNA	TIGRE	UNI D	50	R\$ 26,56	R\$ 1.328,00
11	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PARA MANGUEIRA POLIETILENO LIGAÇÃO PREDIAL 20mmx1/2" ROSCA INTERNA	TIGRE	UNI D	50	R\$ 13,12	R\$ 656,00
12	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PARA MANGUEIRA POLIETILENO LIGAÇÃO PREDIAL 20mmx3/4" ROSCA INTERNA	KRONA	UNI D	500	R\$ 18,84	R\$ 9.420,00
13	ADAPTADOR PVC LR DE 25mm X 3/4"	KRONA	UNI D	1000	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00
14	ADAPTADOR PVC LR DE 32mm X 1"	KRONA	UNI D	30	R\$ 2,92	R\$ 87,60
15	ADAPTADOR PVC LR DE 40mm X 1.1/4"	KRONA	UNI D	20	R\$ 5,88	R\$ 117,60
16	ADAPTADOR PVC LR DE 50mm X 1.1/2"	KRONA	UNI D	25	R\$ 7,23	R\$ 180,75
17	ADAPTADOR PVC LR DE 60mm X 2"	KRONA	UNI D	25	R\$ 18,06	R\$ 451,50
18	ADAPTADOR PVC LR DE 75mm X 2.1/2"	KRONA	UNI D	25	R\$ 31,49	R\$ 787,25
19	ADAPTADOR PVC LR DE 85mm X 3"	TIGRE	UNI D	25	R\$ 44,56	R\$ 1.114,00
20	ADAPTADOR PVC LR DE 110mm X 4"	TIGRE	UNI D	20	R\$ 75,72	R\$ 1.514,40
21	BUCHA RED. SOLD. CURTA DE 25x20mm	KRONA	UNI D	1000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
22	BUCHA RED. SOLD. CURTA DE 32x25mm	KRONA	UNI D	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00

23	BUCHA RED. SOLD. CURTA DE 40x32mm	KRONA	UNI D	25	R\$ 2,81	R\$ 70,25
24	BUCHA RED. SOLD. CURTA DE 50x40mm	KRONA	UNI D	25	R\$ 4,63	R\$ 115,75
25	BUCHA RED. SOLD. CURTA DE 60x50mm	KRONA	UNI D	25	R\$ 8,65	R\$ 216,25
26	BUCHA RED. SOLD. CURTA DE 75x60mm	KRONA	UNI D	25	R\$ 23,60	R\$ 590,00
27	BUCHA RED. SOLD. CURTA DE 85x75mm	TIGRE	UNI D	25	R\$ 20,43	R\$ 510,75
28	BUCHA RED. SOLD. CURTA DE 110x75mm	TIGRE	UNI D	10	R\$ 105,13	R\$ 1.051,30
29	BUCHA RED. SOLD. CURTA DE 110x85mm	TIGRE	UNI D	10	R\$ 100,51	R\$ 1.005,10
30	BUCHA RED. SOLD. LONGA DE 40x25mm	KRONA	UNI D	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00
31	BUCHA RED. SOLD. LONGA DE 50x25mm	KRONA	UNI D	20	R\$ 5,42	R\$ 108,40
32	BUCHA RED. SOLD. LONGA DE 50x32mm	KRONA	UNI D	20	R\$ 7,26	R\$ 145,20
33	BUCHA RED. SOLD. LONGA DE 60x32mm	KRONA	UNI D	20	R\$ 16,04	R\$ 320,80
34	BUCHA RED. SOLD. LONGA DE 75x50mm	KRONA	UNI D	20	R\$ 23,60	R\$ 472,00
35	BUCHA RED. SOLD. LONGA DE 85x60mm	TIGRE	UNI D	20	R\$ 25,09	R\$ 501,80
36	BUCHA RED. SOLD. LONGA DE 110x60mm	TIGRE	UNI D	20	R\$ 117,64	R\$ 2.352,80
37	BUCHA RED. SOLD. LONGA DE 110x75mm	TIGRE	UNI D	20	R\$ 156,35	R\$ 3.127,00
38	BOIA VAZÃO TOTAL DE 3/4" - BRONZE	TIGRE	UNI D	10	R\$ 100,59	R\$ 1.005,90
39	BOIA VAZÃO TOTAL DE 1.1/2" - BRONZE	TIGRE	UNI D	10	R\$ 264,73	R\$ 2.647,30
40	BOIA VAZÃO TOTAL DE 2" - BRONZE	TIGRE	UNI D	10	R\$ 350,31	R\$ 3.503,10
41	BUJÃO PVC ROSCÁVEL 3/4"	KRONA	UNI D	50	R\$ 2,01	R\$ 100,50
42	BUJÃO PVC ROSCÁVEL 1.1/2"	KRONA	UNI D	10	R\$ 16,02	R\$ 160,20
43	BUJÃO PVC ROSCÁVEL 2"	KRONA	UNI D	10	R\$ 23,97	R\$ 239,70
44	CAP SOLDÁVEL DE 20mm	KRONA	UNI D	1000	R\$ 2,03	R\$ 2.030,00
45	CAP SOLDÁVEL DE 25mm	KRONA	UNI D	1500	R\$ 2,03	R\$ 3.045,00
46	CAP SOLDÁVEL DE 32mm	KRONA	UNI D	30	R\$ 3,65	R\$ 109,50

47	CAP SOLDÁVEL DE 40mm	KRONA	UNI D	10	R\$ 7,23	R\$ 72,30
48	CAP SOLDÁVEL DE 50mm	KRONA	UNI D	50	R\$ 12,10	R\$ 605,00
49	CAP SOLDÁVEL DE 60mm	KRONA	UNI D	25	R\$ 20,39	R\$ 509,75
50	CAP SOLDÁVEL DE 75mm	TIGRE	UNI D	20	R\$ 37,42	R\$ 748,40
51	CAP SOLDÁVEL DE 85mm	TIGRE	UNI D	20	R\$ 84,65	R\$ 1.693,00
52	CAP SOLDÁVEL DE 110mm	TIGRE	UNI D	10	R\$ 135,05	R\$ 1.350,50
53	CAP PVC ROSCÁVEL DE 1/2"	KRONA	UNI D	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
54	CAP PVC ROSCÁVEL DE 3/4"	KRONA	UNI D	50	R\$ 3,76	R\$ 188,00
55	CAP PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2"	KRONA	UNI D	10	R\$ 20,59	R\$ 205,90
56	CAP PVC ROSCÁVEL DE 2"	KRONA	UNI D	10	R\$ 24,54	R\$ 245,40
57	CAP PVC ROSCÁVEL DE 2.1/2"	KRONA	UNI D	10	R\$ 47,45	R\$ 474,50
58	CAP PVC ROSCÁVEL DE 3"	KRONA	UNI D	10	R\$ 60,03	R\$ 600,30
59	CAP PVC ROSCÁVEL DE 4"	KRONA	UNI D	10	R\$ 96,33	R\$ 963,30
60	COLAR TOMADA PVC COM TRAVA DE 40mm X 3/4"	KRONA	UNI D	50	R\$ 15,62	R\$ 781,00
61	COLAR TOMADA PVC COM TRAVA DE 50mm X 3/4"	KRONA	UNI D	500	R\$ 17,08	R\$ 8.540,00
62	COLAR TOMADA PVC COM TRAVA DE 60mm X 3/4"	KRONA	UNI D	500	R\$ 18,73	R\$ 9.365,00
63	COLAR TOMADA PVC COM TRAVA DE 75mm X 3/4"	KRONA	UNI D	250	R\$ 18,03	R\$ 4.507,50
64	COLAR TOMADA PVC COM TRAVA DE 85mm X 3/4"	KRONA	UNI D	250	R\$ 18,32	R\$ 4.580,00
65	COLAR TOMADA PVC COM TRAVA DE 110mm X 3/4"	KRONA	UNI D	100	R\$ 22,48	R\$ 2.248,00
66	CRUZETA PVC JEI BBB PBA DN 50 DE 60MM	CORRPLAS TIK	UNI D	10	R\$ 116,75	R\$ 1.167,50
67	CRUZETA PVC JEI BBB PBA DN 75 DE 85MM	CORRPLAS TIK	UNI D	5	R\$ 230,48	R\$ 1.152,40
68	CRUZETA PVC JEI BBB PBA DN 100 DE 110MM	CORRPLAS TIK	UNI D	5	R\$ 416,16	R\$ 2.080,80
69	CURVA PVC SOLDÁVEL 90° DE 20mm	KRONA	UNI D	100	R\$ 3,37	R\$ 337,00
70	CURVA PVC SOLDÁVEL 90° DE 25mm	KRONA	UNI D	250	R\$ 4,83	R\$ 1.207,50

71	CURVA PVC SOLDÁVEL 90° DE 32mm	KRONA	UNI D	50	R\$ 10,46	R\$ 523,00
72	CURVA PVC SOLDÁVEL 90° DE 40mm	KRONA	UNI D	10	R\$ 19,47	R\$ 194,70
73	CURVA PVC SOLDÁVEL 90° DE 50mm	KRONA	UNI D	50	R\$ 21,02	R\$ 1.051,00
74	CURVA PVC SOLDÁVEL 90° DE 60mm	KRONA	UNI D	50	R\$ 55,22	R\$ 2.761,00
75	CURVA PVC SOLDÁVEL 90° DE 75mm	KRONA	UNI D	50	R\$ 89,47	R\$ 4.473,50
76	CURVA PVC SOLDÁVEL 90° DE 85mm	KRONA	UNI D	50	R\$ 115,43	R\$ 5.771,50
77	CURVA PVC SOLDÁVEL 90° DE 110mm	KRONA	UNI D	20	R\$ 321,79	R\$ 6.435,80
78	CURVA PVC SOLDÁVEL 45° DE 20mm	KRONA	UNI D	300	R\$ 3,22	R\$ 966,00
79	CURVA PVC SOLDÁVEL 45° DE 25mm	KRONA	UNI D	300	R\$ 3,61	R\$ 1.083,00
80	CURVA PVC SOLDÁVEL 45° DE 50mm	KRONA	UNI D	30	R\$ 13,60	R\$ 408,00
81	CURVA PVC SOLDÁVEL 45° DE 60mm	KRONA	UNI D	50	R\$ 21,94	R\$ 1.097,00
82	CURVA PVC SOLDÁVEL 45° DE 75mm	KRONA	UNI D	20	R\$ 48,38	R\$ 967,60
83	CURVA PVC SOLDÁVEL 45° DE 85mm	KRONA	UNI D	20	R\$ 57,56	R\$ 1.151,20
84	CURVA PVC SOLDÁVEL 45° DE 110mm	KRONA	UNI D	20	R\$ 143,74	R\$ 2.874,80
85	CURVA PVC ROSCÁVEL 90° DE 3/4"	KRONA	UNI D	150	R\$ 9,67	R\$ 1.450,50
86	CURVA PVC ROSCÁVEL 90° DE 1.1/2"	KRONA	UNI D	15	R\$ 50,02	R\$ 750,30
87	CURVA PVC ROSCÁVEL 90° DE 2"	KRONA	UNI D	15	R\$ 122,16	R\$ 1.832,40
88	FLANGE LIVRE PVC COM 4 FUIROS PARA TUBO 75MM COM ANEL DE BORRACHA	TIGRE	UNI D	25	R\$ 149,45	R\$ 3.736,25
89	JOELHO PVC ROSCAVEL 1/2" 90°	KRONA	UNI D	250	R\$ 2,57	R\$ 642,50
90	JOELHO PVC ROSCAVEL 3/4" 90°	KRONA	UNI D	2000	R\$ 3,76	R\$ 7.520,00
91	JOELHO PVC ROSCAVEL 1/2" 45°	KRONA	UNI D	250	R\$ 6,72	R\$ 1.680,00
92	JOELHO PVC ROSCAVEL 3/4" 45°	KRONA	UNI D	500	R\$ 11,71	R\$ 5.855,00
93	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° DE 20mm	KRONA	UNI D	2500	R\$ 1,07	R\$ 2.675,00
94	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° DE 25mm	KRONA	UNI D	3000	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00

95	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° DE 32mm	KRONA	UNI D	100	R\$ 3,72	R\$ 372,00
96	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° DE 40mm	KRONA	UNI D	10	R\$ 7,51	R\$ 75,10
97	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° DE 50mm	KRONA	UNI D	10	R\$ 6,79	R\$ 67,90
98	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° DE 60mm	KRONA	UNI D	25	R\$ 45,92	R\$ 1.148,00
99	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° DE 75mm	KRONA	UNI D	20	R\$ 114,23	R\$ 2.284,60
100	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° DE 85mm	KRONA	UNI D	20	R\$ 161,74	R\$ 3.234,80
VALOR TOTAL						R\$ 160.000,00
CENTO E SESSENTA MIL REAIS						
LOTE -V- CONEXÕES PVC						
ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	UN D	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° DE 110mm	KRONA	UNI D	10	R\$ 368,93	R\$ 3.689,30
2	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° DE 20mm	KRONA	UNI D	500	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
3	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° DE 25mm	KRONA	UNI D	500	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00
4	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° DE 32mm	KRONA	UNI D	50	R\$ 6,79	R\$ 339,50
5	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° DE 40mm	KRONA	UNI D	30	R\$ 9,76	R\$ 292,80
6	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° DE 50mm	KRONA	UNI D	50	R\$ 12,22	R\$ 611,00
7	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° DE 60mm	KRONA	UNI D	50	R\$ 44,38	R\$ 2.219,00
8	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° DE 75mm	KRONA	UNI D	40	R\$ 106,06	R\$ 4.242,40
9	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° DE 85mm	KRONA	UNI D	25	R\$ 131,24	R\$ 3.281,00
10	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° DE 110mm	KRONA	UNI D	25	R\$ 376,24	R\$ 9.406,00
11	JOELHO PVC LR DE 90° 20mm X 1/2"	KRONA	UNI D	1500	R\$ 2,59	R\$ 3.885,00
12	JOELHO PVC LR DE 90° 25mm X 1/2"	KRONA	UNI D	500	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
13	JOELHO PVC LR DE 90° 25mm X 3/4"	KRONA	UNI D	1500	R\$ 3,79	R\$ 5.685,00
14	JOELHO PVC LR DE 90° 32mm X 1"	TIGRE	UNI D	30	R\$ 11,79	R\$ 353,70
15	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 20mm	KRONA	UNI D	2500	R\$ 1,24	R\$ 3.100,00

16	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 25mm	KRONA	UNI D	3000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
17	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32mm	KRONA	UNI D	75	R\$ 3,24	R\$ 243,00
18	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 40mm	KRONA	UNI D	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
19	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 50mm	KRONA	UNI D	100	R\$ 7,15	R\$ 715,00
20	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 60mm	KRONA	UNI D	100	R\$ 21,79	R\$ 2.179,00
21	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 75mm	KRONA	UNI D	50	R\$ 31,91	R\$ 1.595,50
22	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 85mm	KRONA	UNI D	50	R\$ 79,19	R\$ 3.959,50
23	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 110mm	KRONA	UNI D	25	R\$ 139,15	R\$ 3.478,75
24	LUVA PVC LR DE 20mm X 1/2"	KRONA	UNI D	500	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
25	LUVA PVC LR DE 25mm X 1/2"	KRONA	UNI D	500	R\$ 3,38	R\$ 1.690,00
26	LUVA PVC LR DE 25mm X 3/4"	KRONA	UNI D	2500	R\$ 2,94	R\$ 7.350,00
27	LUVA PVC LR DE 32mm X 1"	KRONA	UNI D	50	R\$ 8,48	R\$ 424,00
28	LUVA PVC LR DE 50mm X 1.1/2"	KRONA	UNI D	30	R\$ 32,25	R\$ 967,50
29	LUVA PVC LR DE 20mm X 1/2" COM BUCHA DE LATÃO	KRONA	UNI D	500	R\$ 8,55	R\$ 4.275,00
30	LUVA PVC LR DE 25mm X 3/4" COM BUCHA DE LATÃO	KRONA	UNI D	5000	R\$ 11,59	R\$ 57.950,00
31	LUVA PVC LR DE 32mm X 1" COM BUCHA DE LATÃO	TIGRE	UNI D	50	R\$ 28,37	R\$ 1.418,50
32	LUVA PVC ROSCÁVEL BRANCA 1/2"	KRONA	UNI D	50	R\$ 2,33	R\$ 116,50
33	LUVA PVC ROSCÁVEL BRANCA 3/4"	KRONA	UNI D	100	R\$ 3,86	R\$ 386,00
34	LUVA PVC ROSCÁVEL BRANCA 1.1/2"	KRONA	UNI D	25	R\$ 16,81	R\$ 420,25
35	LUVA PVC ROSCÁVEL BRANCA 2"	KRONA	UNI D	25	R\$ 27,64	R\$ 691,00
36	LUVA PVC ROSCÁVEL BRANCA 2.1/2"	TIGRE	UNI D	25	R\$ 40,48	R\$ 1.012,00
37	LUVA DE CORRER P/ TUBO PVC SOLD. DE 20mm	KRONA	UNI D	500	R\$ 17,29	R\$ 8.645,00
38	LUVA DE CORRER P/ TUBO PVC SOLD. DE 25mm	KRONA	UNI D	2000	R\$ 20,06	R\$ 40.120,00
39	LUVA DE CORRER P/ TUBO PVC SOLD. DE 32mm	KRONA	UNI D	100	R\$ 35,88	R\$ 3.588,00

40	LUVA DE CORRER P/ TUBO PVC SOLD. DE 50mm	KRONA	UNI D	500	R\$ 48,66	R\$ 24.330,00
41	LUVA DE CORRER P/ TUBO PVC SOLD. DE 60mm	KRONA	UNI D	600	R\$ 64,05	R\$ 38.430,00
42	LUVA CORRER PVC PBA JEI DN 50mm DE 60mm	CORRPLAS TIK	UNI D	100	R\$ 32,13	R\$ 3.213,00
43	LUVA CORRER PVC PBA JEI DN 75mm DE 85mm	CORRPLAS TIK	UNI D	100	R\$ 65,32	R\$ 6.532,00
44	LUVA CORRER PVC PBA JEI DN 100mm DE 110mm	CORRPLAS TIK	UNI D	30	R\$ 141,00	R\$ 4.230,00
45	LUVA CORRER PVC DEFOFO JEI DN 100mm	CORRPLAS TIK	UNI D	30	R\$ 186,90	R\$ 5.607,00
46	LUVA CORRER PVC DEFOFO JEI DN 150mm	CORRPLAS TIK	UNI D	100	R\$ 286,52	R\$ 28.652,00
47	LUVA CORRER PVC DEFOFO JEI DN 200mm	CORRPLAS TIK	UNI D	50	R\$ 446,84	R\$ 22.342,00
48	LUVA CORRER PVC DEFOFO JEI DN 250mm	CORRPLAS TIK	UNI D	30	R\$ 665,68	R\$ 19.970,40
49	LUVA CORRER PVC DEFOFO JEI DN 300mm	CORRPLAS TIK	UNI D	5	R\$ 1.237,51	R\$ 6.187,55
50	NIPLE PVC ROSCÁVEL BRANCO 1/2"	KRONA	UNI D	100	R\$ 1,64	R\$ 164,00
51	NIPLE PVC ROSCÁVEL BRANCO 3/4"	KRONA	UNI D	250	R\$ 2,52	R\$ 630,00
52	NIPLE PVC ROSCÁVEL BRANCO 1.1/2"	KRONA	UNI D	30	R\$ 15,27	R\$ 458,10
53	NIPLE PVC ROSCÁVEL BRANCO 2"	KRONA	UNI D	30	R\$ 22,56	R\$ 676,80
54	NIPLE PVC ROSCÁVEL BRANCO 2.1/2"	TIGRE	UNI D	10	R\$ 33,98	R\$ 339,80
55	TÊ PVC JEI BBB PBA DN 50 DE 60MM	TIGRE	UNI D	25	R\$ 58,83	R\$ 1.470,75
56	TÊ PVC JEI BBB PBA DN 75 DE 85MM	TIGRE	UNI D	20	R\$ 116,12	R\$ 2.322,40
57	TÊ PVC JEI BBB PBA DN 85 DE 110MM	TIGRE	UNI D	10	R\$ 209,68	R\$ 2.096,80
58	TÊ PVC SOLDÁVEL DE 20 x 20mm	KRONA	UNI D	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00
59	TÊ PVC SOLDÁVEL DE 25 x 25mm	KRONA	UNI D	1000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
60	TÊ PVC SOLDÁVEL DE 32 x 32mm	KRONA	UNI D	25	R\$ 6,18	R\$ 154,50
61	TÊ PVC SOLDÁVEL DE 40 x 40mm	KRONA	UNI D	20	R\$ 15,10	R\$ 302,00
62	TÊ PVC SOLDÁVEL DE 50 x 50mm	KRONA	UNI D	25	R\$ 15,78	R\$ 394,50
63	TÊ PVC SOLDÁVEL DE 60 x 60mm	KRONA	UNI D	25	R\$ 50,70	R\$ 1.267,50

64	TÊ PVC SOLDÁVEL DE 75 x 75mm	KRONA	UNI D	30	R\$ 94,19	R\$ 2.825,70
65	TÊ PVC SOLDÁVEL DE 85 x 85mm	KRONA	UNI D	30	R\$ 141,11	R\$ 4.233,30
66	TÊ PVC SOLDÁVEL DE 110 x 110mm	KRONA	UNI D	20	R\$ 301,25	R\$ 6.025,00
67	TÊ PVC SOLDA/ROSCA DE 20mm X 1/2"	KRONA	UNI D	250	R\$ 4,87	R\$ 1.217,50
68	TÊ PVC SOLDA/ROSCA DE 25mm X 3/4"	KRONA	UNI D	2000	R\$ 7,46	R\$ 14.920,00
69	TÊ PVC SOLDA/ROSCA DE 25mm X 1/2"	KRONA	UNI D	500	R\$ 8,47	R\$ 4.235,00
70	TÊ PVC LR DE 20mm X 1/2" COM BUCHA DE LATÃO	KRONA	UNI D	1000	R\$ 14,97	R\$ 14.970,00
71	TÊ PVC LR DE 25mm X 3/4" COM BUCHA DE LATÃO	KRONA	UNI D	2500	R\$ 17,96	R\$ 44.900,00
72	TÊ PVC LR DE 25mm X 1/2" COM BUCHA DE LATÃO	KRONA	UNI D	1000	R\$ 16,31	R\$ 16.310,00
73	TÊ PVC ROSCÁVEL DE 1/2"	KRONA	UNI D	500	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00
74	TÊ PVC ROSCÁVEL DE 3/4"	KRONA	UNI D	750	R\$ 7,05	R\$ 5.287,50
75	TÊ PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2"	KRONA	UNI D	25	R\$ 37,59	R\$ 939,75
76	TÊ PVC ROSCÁVEL DE 2"	KRONA	UNI D	25	R\$ 68,80	R\$ 1.720,00
77	TÊ PVC ROSCÁVEL DE 2.1/2"	TIGRE	UNI D	20	R\$ 117,76	R\$ 2.355,20
78	TÊ PVC ROSCÁVEL DE 3"	TIGRE	UNI D	20	R\$ 169,08	R\$ 3.381,60
79	UNIÃO PVC SOLDÁVEL DE 20mm	KRONA	UNI D	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
80	UNIÃO PVC SOLDÁVEL DE 25mm	KRONA	UNI D	250	R\$ 13,05	R\$ 3.262,50
81	UNIÃO PVC SOLDÁVEL DE 32mm	KRONA	UNI D	15	R\$ 21,91	R\$ 328,65
82	UNIÃO PVC SOLDÁVEL DE 40mm	KRONA	UNI D	15	R\$ 42,22	R\$ 633,30
83	UNIÃO PVC SOLDÁVEL DE 50mm	KRONA	UNI D	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
84	UNIÃO PVC SOLDÁVEL DE 60mm	KRONA	UNI D	15	R\$ 117,08	R\$ 1.756,20
85	UNIÃO PVC SOLDÁVEL DE 75mm	KRONA	UNI D	20	R\$ 238,19	R\$ 4.763,80
86	UNIÃO PVC SOLDÁVEL DE 85mm	KRONA	UNI D	20	R\$ 303,10	R\$ 6.062,00
87	UNIÃO PVC SOLDÁVEL DE 110mm	KRONA	UNI D	10	R\$ 674,14	R\$ 6.741,40

88	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4"	KRONA	UNI D	50	R\$ 12,88	R\$ 644,00
89	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 1"	KRONA	UNI D	20	R\$ 29,34	R\$ 586,80
90	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2"	KRONA	UNI D	30	R\$ 52,04	R\$ 1.561,20
91	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 2"	KRONA	UNI D	10	R\$ 95,54	R\$ 955,40
92	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 2.1/2"	KRONA	UNI D	10	R\$ 191,15	R\$ 1.911,50
93	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 3"	KRONA	UNI D	10	R\$ 262,53	R\$ 2.625,30
94	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 4"	KRONA	UNI D	10	R\$ 414,21	R\$ 4.142,10
VALOR TOTAL						R\$ 524.000,00
QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS						
LOTE - VI - JUNTA E COLAR FOFO						
ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	UN D	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO DE 150 MM X 3/4"	TAUMATU RGO	UNI D	50	R\$ 267,28	R\$ 13.364,00
2	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO DE 200 MM X 3/4"	TAUMATU RGO	UNI D	50	R\$ 356,37	R\$ 17.818,50
3	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO DE 250 MM X 3/4"	TAUMATU RGO	UNI D	30	R\$ 445,47	R\$ 13.364,10
4	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO DE 300 MM X 3/4"	TAUMATU RGO	UNI D	10	R\$ 534,57	R\$ 5.345,70
5	JUNTA GIBAULT PARA DEFOFO DN 100 MM	TAUMATU RGO	UNI D	25	R\$ 285,11	R\$ 7.127,75
6	JUNTA GIBAULT PARA DEFOFO DN 150 MM	TAUMATU RGO	UNI D	75	R\$ 409,83	R\$ 30.737,25
7	JUNTA GIBAULT PARA DEFOFO DN 200 MM	TAUMATU RGO	UNI D	75	R\$ 498,92	R\$ 37.419,00
8	JUNTA GIBAULT PARA DEFOFO DN 250 MM	TAUMATU RGO	UNI D	25	R\$ 516,06	R\$ 12.901,50
9	JUNTA GIBAULT PARA DEFOFO DN 300 MM	TAUMATU RGO	UNI D	4	R\$ 730,55	R\$ 2.922,20
VALOR TOTAL						R\$ 141.000,00
CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS						
LOTE - VII - TUBO PVC						
ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	UN D	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO PN 750KPa DE 3/4" X 6M	ASPERBRÁ S	M	100	R\$ 14,66	R\$ 1.466,00
2	TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO PN 750KPa DE 1" X 6M	ASPERBRÁ S	M	25	R\$ 31,62	R\$ 790,50
3	TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO PN 750KPa DE 1.1/4" X 6M	ASPERBRÁ S	M	25	R\$ 35,49	R\$ 887,25

4	TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO PN 750KPa DE 1.1/2" X 6M	ASPERBRÁ S	M	50	R\$ 43,17	R\$ 2.158,50
5	TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO PN 750KPa DE 2" X 6M	ASPERBRÁ S	M	75	R\$ 71,81	R\$ 5.385,75
6	TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO PN 750KPa DE 2.1/2" X 6M	TIGRE	M	75	R\$ 93,39	R\$ 7.004,25
7	TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO PN 750KPa DE 3" X 6M	TIGRE	M	75	R\$ 118,00	R\$ 8.850,00
8	TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO PN 750KPa DE 4" X 6M	TIGRE	M	50	R\$ 229,41	R\$ 11.470,50
9	TUBO PVC SOLD. DE 20MM X 6M	KRONA	M	1500	R\$ 5,44	R\$ 8.160,00
10	TUBO PVC SOLD. DE 25MM X 6M	KRONA	M	2000	R\$ 6,25	R\$ 12.500,00
11	TUBO PVC SOLD. DE 32MM X 6M	KRONA	M	250	R\$ 14,04	R\$ 3.510,00
12	TUBO PVC SOLD. DE 40MM X 6M	KRONA	M	100	R\$ 21,74	R\$ 2.174,00
13	TUBO PVC SOLD. DE 50MM X 6M	KRONA	M	500	R\$ 22,83	R\$ 11.415,00
14	TUBO PVC SOLD. DE 60MM X 6M	KRONA	M	500	R\$ 39,54	R\$ 19.770,00
15	TUBO PVC SOLD. DE 75MM X 6M	KRONA	M	100	R\$ 66,04	R\$ 6.604,00
16	TUBO PVC PBA JEI DN 50 DE 60MM X 6M classe 12	ASPERBRÁ S	M	3000	R\$ 32,03	R\$ 96.090,00
17	TUBO PVC PBA JEI DN 75 DE 85MM X 6M classe 12	ASPERBRÁ S	M	1000	R\$ 65,45	R\$ 65.450,00
18	TUBO PVC PBA JEI DN 100 DE 110MM X 6M classe 12	ASPERBRÁ S	M	500	R\$ 108,65	R\$ 54.325,00
19	TUBO PVC DEFOFO DN 100MM X 6M COM JEI PN10	ASPERBRÁ S	M	50	R\$ 123,45	R\$ 6.172,50
20	TUBO PVC DEFOFO DN 150MM X 6M COM JEI PN10	ASPERBRÁ S	M	500	R\$ 233,09	R\$ 116.545,00
21	TUBO PVC DEFOFO DN 200MM X 6M COM JEI PN10	ASPERBRÁ S	M	250	R\$ 394,39	R\$ 98.597,50
22	TUBO PVC DEFOFO DN 250MM X 6M COM JEI PN16	ASPERBRÁ S	M	50	R\$ 619,82	R\$ 30.991,00
23	TUBO PVC DEFOFO DN 300MM X 6M COM JEI PN16	ASPERBRÁ S	M	100	R\$ 881,96	R\$ 88.196,00
24	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 75G	POLYTUB OS	UNI D	2000	R\$ 7,65	R\$ 15.300,00
25	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO PVC PBA DN 50 DE 60MM	BIAX	UNI D	250	R\$ 2,12	R\$ 530,00
26	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO PVC PBA DN 65 DE 75MM	BIAX	UNI D	150	R\$ 2,88	R\$ 432,00
27	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO PVC PBA DN 100 DE 110MM	BIAX	UNI D	150	R\$ 4,39	R\$ 658,50

28	ANEL DE BORRACHA FOFO DN 100MM AJE	BIAX	UNI D	20	R\$ 4,55	R\$ 91,00
29	ANEL DE BORRACHA FOFO DN 150MM AJE	BIAX	UNI D	25	R\$ 11,78	R\$ 294,50
30	ANEL DE BORRACHA FOFO DN 200MM AJE	BIAX	UNI D	25	R\$ 22,80	R\$ 570,00
31	ANEL DE BORRACHA FOFO DN 250MM AJE	BIAX	UNI D	25	R\$ 26,69	R\$ 667,25
32	ANEL DE BORRACHA FOFO DN 300MM AJE	BIAX	UNI D	25	R\$ 36,18	R\$ 904,50
33	ANEL DE BORRACHA DEFOFO DN 100MM	BIAX	UNI D	25	R\$ 11,60	R\$ 290,00
34	ANEL DE BORRACHA DEFOFO DN 150MM	BIAX	UNI D	25	R\$ 33,14	R\$ 828,50
35	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 200MM	BIAX	UNI D	25	R\$ 39,34	R\$ 983,50
36	ANEL DE BORRACHA DEFOFO DN 250MM	BIAX	UNI D	25	R\$ 79,52	R\$ 1.988,00
37	ANEL DE BORRACHA DEFOFO DN 300MM	BIAX	UNI D	25	R\$ 115,60	R\$ 2.890,00
38	ARRUELA DE VEDAÇÃO PARA HIDROMETRO DE 3/4" (GUARNIÇÃO)	VEDASYST EM	UNI D	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
39	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	PRATIK	UNI D	1000	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00
40	MASSA EPOXI 100 G	TEKBOND	KG	50	R\$ 13,32	R\$ 666,00
41	PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA 160 G	TIGRE	UNI D	50	R\$ 15,17	R\$ 758,50
42	SILICONE ACÉTICO MULTI USO 275 G	HENKEL	UNI D	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
VALOR TOTAL						R\$ 697.000,00
SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS						

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2022.04.19.1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.09.28.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa HIDROREADER SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA. Objeto: aquisição de material para montagem de cavalete de ligação, incluindo hidrômetro e seus acessórios para atender as necessidades da demanda da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 60.840,00 (sessenta mil e oitocentos e quarenta reais). Vigência: até 31/12/2022. Signatários: Maria do Rosario Pinheiro e Thiago Wagner Zago.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 2022.01.03.1 Pregão nº 2021.04.27.2. Registro de Preço nº 2021.04.14.1/2021. **Objeto:** aquisição de massa asfáltica, para atender a SAAEC. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante REPAV ASFALTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 28.687.185/0001-73. Totalizando o valor de R\$ 33.075,00 (Trinta e Três Mil e Setenta e Cinco Reais), Vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2022 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2022.04.08.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa JORGE HELIO CORREIA DOS SANTOS - MEI. Objeto: Contratação de serviços de consultoria em comunicação, acompanhamento de entrevistas em rádio, TV, jornais, alinhamento de site institucional, elaboração de releases, e criação de artes para divulgação, junto à SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Jorge Helio Correia dos Santos. Data de Assinatura do Contrato: 12 de Abril de 2022.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVOCRATO**Portaria nº 016/2022.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 022/2022,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Albeny Martins de Almeida**, portadora da identidade n.º 358922/82 – SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 248.816.603-06, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1503, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4.º, § 9.º da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor da remuneração de contribuição na atividade:			
Base de cálculo		Valor	Fundamentação
Vencimento base em março de 2022		R\$ 1.712,81	Lei n.º 3.643/2019. Lei n.º 2.061/2001.
Total da remuneração de contribuição da servidora em atividade: R\$ 1.712,81			
Discriminação do valor dos proventos de aposentadoria			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.317,51	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(10.245/10.950) \times 1.317,51]$	R\$ 1.232,68	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.232,68			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/05/2022.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de Maio de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVOCRATO
Portaria nº 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato – CE

Portaria N° 018/2022.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 019/2022,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Ângela Maria Ferreira Silva Rodrigues**, portadora da identidade n.º 2017152588-9 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 308.037.133-04, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H - Ref. 5, matrícula n.º 1828, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em março de 2022	-	R\$ 2.900,72	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.650/2020. Lei n.º 2.468/2008.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 580,14	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 3.480,86			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/05/2022.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de Maio de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria N° 022/2022.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 024/2022,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Francisca Cláudia Alexandre Monteiro**, portadora da identidade n.º 1784848-89 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 458.006.503-49, titular do cargo de provimento efetivo de Professora V, 200H – Ref. 7, matrícula n.º 25196, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em março de 2022	-	R\$ 6.090,16	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.650/2020. Lei n.º 2.468/2008.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.218,03	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional de Especialização	10%	R\$ 609,01	Art. 25 da Lei n.º 2.468/2008
Quinquênios	10%	R\$ 304,50	Art. 197 da Lei n.º 917/71
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 8.221,70			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/05/2022.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de Maio de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria N° 021/2022.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 020/2022,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Ivanete Paulino dos Santos**, portadora da identidade n.º 2004032066507 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 485.703.973-72, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 200H - Ref. 7, matrícula n.º 2068, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em março de 2022	-	R\$ 6.090,16	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.650/2020. Lei n.º 2.468/2008.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.218,03	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional II de Especialização	10%	R\$ 609,01	Art. 25 da Lei n.º 2.468/2008
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 7.917,20			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/05/2022.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de Maio de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria N° 024/2022.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi determinado em Decisão Judicial proferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Crato, datada de 01 de Março de 2022, referente ao processo n° 0050682-63.2021.8.06.0071.

RESOLVE:

Retificar e a Portaria n° 015/2022 e conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Marineuda Bernardo Rodrigues**, portadora da identidade n.º 2017000257-2 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 777.689.494-04, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 200H, Ref. 05, matrícula n.º 2467, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n° 62 da Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em fevereiro de 2022	-	R\$ 2.609,36	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.650/2020. Lei n.º 2.468/2008.
Ampliação Definitiva	100%	R\$ 2.609,36	Lei n.º 3.511/2018.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.043,74	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 6.262,46			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/04/2019.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de Maio de 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

EDITAL Nº 003/2022 – SME EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 03/05/2022 de 08:00h às 16:00h, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função: **CUIDADOR DE VIDA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CV046	ITAMARA PEREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	80,00
2º	CV178	MARIA ALDENIA SEBASTIAO GOMES ANDRADE	69,50
3º	CV022	LUCINEIDE ALCANTARA BRASIL	67,00
4º	CV254	CLAUDINEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUSA	61,50
5º	CV137	ANDREIA MACEDO CORREIA PAIVA	61,00
6º	CV235	FILOMENA GONÇALVES DA SILVA	52,00
7º	CV151	ELICIANA LOPES CORREIA	50,00
8º	CV113	CICERA DE SALES GOMES	48,00
9º	CV135	SUELI MUNIZ FEITOSA	48,00
10º	CV152	MARIA ELISMEIRE PEDROSA FEITOSA	48,00
11º	CV154	CICERA SABRINA RODRIGUES DE SANTANA	48,00
12º	CV206	GRACE KELLY GOMES DOS SANTOS	48,00
13º	CV035	CICERA PATRICIA TOMAZ SANTOS FERNANDES	48,00
14º	CV133	ANGELA LIMA PEREIRA	48,00
15º	CV227	THIELE SOARES DA SILVA	48,00
16º	CV060	LUCAS JHONY SARAIVA DA SILVA	48,00
17º	CV102	ANTONIETA FILGUEIRAS DO NASCIMENTO	42,00
18º	CV309	MILENA AQUINO BELESA	42,00
19º	CV042	IZABEL CRISTINA ALVES CORREIA MATOS	42,00
20º	CV043	MARIA HELDENIA MORAES DE SOUZA	42,00
21º	CV008	ENALIA RAFAELA OLIVEIRA SILVA	42,00
22º	CV310	CLAUDIANA DE SOUSA LIMA	42,00
23º	CV146	CAMILA BATISTA DE SOUSA	42,00
24º	CV175	HELENA STEFANE SILVEIRA LIMA	42,00
25º	CV208	MARIA LETICIA NASCIMENTO OLIVEIRA	42,00
26º	CV005	ANA ALINE RODRIGUES GOMES	42,00
27º	CV070	FRANCISCA CECILIA SILVA DIAS LUIZ	40,00
28º	CV238	ANTONIA CARDOSO DE CARVALHO	40,00
29º	CV219	MARIA DE FATIMA FEITOSA BACURAU	39,00
30º	CV075	ADELAIDE FERREIRA VILAR LEITE	39,00
31º	CV108	ALEXSANDRA DA SILVA AGOSTINHO	39,00
32º	CV190	EDILANIA CORREIA DOS SANTOS	37,00
33º	CV055	FRANCISCA PEREIRA DE MENESES	37,00
34º	CV116	FRANCISCA GISLENE DE SANTANA	37,00
35º	CV224	TANIA MARIA SIEBRA DE BRITO	37,00
36º	CV002	MARIA JOSELITA SILVA CORDEIRO	37,00
37º	CV214	ANA BARBARA CORDEIRO LIMA	37,00
38º	CV132	CLEIDE MARIA BARBOSA DOS SANTOS	37,00
39º	CV083	SIMONE BARBOSA PINTO	37,00
40º	CV118	MONALISA RODRIGUES ROSENDO	37,00
41º	CV228	GABRIELA PEREIRA PORTELA	37,00
42º	CV067	NAIARA PEREIRA COSTA	37,00

43°	CV041	BRUNA DE SOUSA LEITE	37,00
44°	CV090	NEUZA PEREIRA DE LIMA NETA	37,00
45°	CV044	CICERA GALDINO BENTO	34,00
46°	CV050	ADRIANA PEREIRA FERNANDES	32,00
47°	CV026	ANTONIA ELIETE TORRES DE SOUZA	32,00
48°	CV167	EDILANIA PEREIRA PASCOAL DA SILVA	32,00
49°	CV004	MARIA DE LOURDES DE SOUSA FRANCA	32,00
50°	CV001	USSICLEIDE ALVES DE MOURA	32,00

MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
47°	PSS-4587	ANA CLEIDE ALEXANDRE DOS SANTOS	30,00
48°	PSS-3251	THAYSE DANTAS MIRANDA SILVA	30,00
49°	PSS-0889	MARIA LÚCIA TEIXEIRA VIEIRA	29,00
50°	PSS-1345	HELAIDE SOUZA MONTEIRO NASCIMENTO	29,00
51°	PSS-0554	MARIA REGILANIA OLEGARIO DA SILVA	29,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
54°	PSS-1955	CICERA LEIDIANE CASTRO TEMOTEO	10,00
55°	PSS-5763	CLEITON VINNICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	10,00
56°	PSS-2013	AURIODETE DO NASCIMENTO ALVES	8,00
57°	PSS-2654	ANA CLAUDIA DE FRANÇA PEREIRA	8,00
58°	PSS-1480	DARLA ALVES BEZERRA	6,00

OBSERVAÇÃO: 9.**DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 02 de maio de 2022.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIVERSAS SECRETARIAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 03/05/2022 de 08:00h às 16:00h, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função: **MERENDEIRA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	PSS-1223	ANALIA MOREIRA NICOLAU LEITE	59,00

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
34º	PSS-4611	MANOEL NAILSON TEIXEIRA DE CARVALHO	22,50

OBSERVAÇÃO: 9.**DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- Duas (02) fotos recentes 3x4;
- Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de bens;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 02 de maio de 2022.

TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANCA
SECRETÁRIA MUNICIPAL